



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 65/2024.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 65/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2024.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível Ajustes nas despesas do Orçamento 2024 exclusivamente no que refere a Ajuste despesas folha RPPS. (Aposentadorias e Pensões) visando encerramento exercício 2024.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 31 de outubro de 2024.

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 65/2024.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2024, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-**

**Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade 02 – Fundo Municipal de Aposentadoria Servidores (RPPS)**

**DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS E SUPLEMENTADAS**

- 1- 3.1.90.01.00.00.00.0800 – APOSENTADORIAS, RES REM E REF.....RS 250.000,00**
- 2- 3.1.90.03.00.00.00.0800 - PENSÕES.....RS 25.000,00**

**REDUÇÕES:**

**Parágrafo Único** – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

- 11 - 9.9.99.99.00.00.00.0800 - Reserva de Contingencia do RPPS.....RS 275.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 31 de outubro de 2024.

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.